



CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº: 001/2023

PROCESSO E-DOCS Nº: 2023 – 7XZQP

34º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E HOSPITAL EVANGÉLICO SANTA LEOPOLDINA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES, TENDO COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUS/ES).

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, doravante denominado **CONCEDENTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ: **27.080.605/0001-96**, com sede na rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 255, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-360, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrita no CNPJ: 06.893.466/0001-40, representada neste ato pela Subsecretário de Estado de Contratação em Saúde, **HEBER DE SOUZA LAUAR**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, CPF: *****.979.***-****, nomeado pelo Decreto nº 178-S de 03/02/2025, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, caracterizado como hospital filantrópico, inscrita no CNPJ sob nº 28.127.926/0006-76, situada à LD Vereadora Rosalina Nunes, nº 1000, Centro, Santa Leopoldina – ES, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Representante Legal o **Sr. RODRIGO ANDRE SEIDEL**, inscrito no CPF: *****.696.***-****, resolvem celebrar o presente **34º Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE**



CONTRATUALIZAÇÃO para execução de ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa de 1988, na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, no Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Portaria MS/GM nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 e Portarias de Consolidação nº 1, nº 2, nº 3 e nº 5, de 28 de setembro de 2017 e da Portaria Estadual 076-R, de 19 de maio de 2022 e Portaria Estadual nº 042-R, de 14 de junho de 2023, que tratam das normas sobre as políticas nacionais e estadual de saúde do Sistema Único de Saúde, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.485, de 21 de Julho de 2025; LOA nº 12.718, de 29 de dezembro de 2025 e demais normas e legislação aplicáveis mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo do Convênio de Contratação que tem por objeto: **(a)** Incorporação de Recurso Financeiro referente à **Portaria GM/MS Nº 9.624, de 22 de Dezembro de 2025** - Piso da Enfermagem - Parcela **Dezembro/2025**, fundamentação Jurídica da Lei 14.434/2022, **(b)** Incorporação de Recurso Financeiro referente à **Portaria GM/MS Nº 10.173, de 22 de Janeiro de 2026** - Piso da Enfermagem – Parcela **Janeiro/2026**, fundamentação Jurídica da Lei 14.434/2022 e **(c)** Acréscimo financeiro de **R\$ 73.592,36** (setenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), referente ao objeto **(a) e (b)**, conforme Documento Descritivo – **DODE**.

1.2 - Os serviços conveniados encontram-se discriminados no DODE, previamente definido entre as partes, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, que integram este CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, para todos os efeitos legais, devendo estar à disposição da Central Estadual de Regulação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA SEXTA

Alterar **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** que passará a vigorar com a seguinte redação:



6.1- O valor total do presente **Convênio de Contratualização** passa a ser de **R\$ 26.887.042,93** (vinte e seis milhões oitocentos e oitenta e sete mil e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

6.1.1 - O Recurso Financeiro aplicado ao **Convênio de Contratualização** inicial foi de **R\$ 284.712,90** (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e doze reais e noventa centavos).

6.1.2 - O Recurso Financeiro aplicado ao **1º Termo Aditivo** foi de **R\$ 357.323,81** (trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

6.1.3 - O Recurso Financeiro aplicado ao **2º Termo Aditivo** foi de **R\$ 1.569.932,55** (um milhão e quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

6.1.4 - O Recurso Financeiro aplicado ao **3º Termo Aditivo** foi de **R\$ 252.431,88** (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos);

6.1.5 - O Recurso Financeiro aplicado ao **4º Termo Aditivo** foi de **R\$ 2.631.708,30** (dois milhões e seiscentos e trinta e um mil e setecentos e oito reais e trinta centavos);

6.1.6 - O Recurso Financeiro aplicado ao **5º Termo Aditivo** foi de de **R\$ 633.527,85** (seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

6.1.7 - O Recurso Financeiro aplicado ao **6º Termo Aditivo** foi de **R\$ 53.483,90** (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

6.1.8 - O Recurso Financeiro aplicado ao **7º Termo Aditivo** foi de **R\$ 330.575,61** (trezentos e trinta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

6.1.9 - O Recurso Financeiro aplicado ao **8º Termo Aditivo** foi de **R\$ 24.315,64** (vinte e quatro mil, trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

6.1.10 - O Recurso Financeiro aplicado ao **9º Termo Aditivo** foi de **R\$ 1.030.651,41** (um milhão, trinta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).



- 6.1.11** - O Recurso Financeiro aplicado ao **10º Termo Aditivo foi de R\$ 373.090,09** (trezentos e setenta e três mil e noventa reais e nove centavos).
- 6.1.12** - O Recurso Financeiro aplicado ao **11º Termo foi de R\$ 1.033.434,31** (um milhão trinta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).
- 6.1.13** - O Recurso Financeiro aplicado ao **12º Termo Aditivo foi de R\$ 227.313,63** (duzentos e vinte e sete mil trezentos e treze reais e sessenta e três centavos).
- 6.1.14** - O Recurso Financeiro aplicado ao **13º Termo Aditivo foi de R\$ 494.150,92** (quatrocentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos).
- 6.1.15** - O Recurso Financeiro aplicado ao **14º Termo Aditivo foi de R\$ 2.248.600,92** (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais e noventa e dois centavos).
- 6.1.16** - O Recurso Financeiro aplicado ao **15º Termo Aditivo foi de R\$ 30.023,34** (trinta mil e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).
- 6.1.17** - O Recurso Financeiro aplicado ao **16º Termo Aditivo foi de R\$ 33.037,60** (trinta e três mil e trinta e sete reais e sessenta centavos).
- 6.1.18** - O Recurso Financeiro aplicado ao **17º Termo Aditivo foi de R\$ 772.563,46** (setecentos e setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).
- 6.1.19** - O Recurso Financeiro aplicado ao **18º Termo Aditivo foi de R\$ 2.380.911,16** (dois milhões trezentos e oitenta mil novecentos e onze reais e dezesseis centavos)
- 6.1.20** - O Recurso Financeiro aplicado ao **19º Termo Aditivo foi de R\$ 274.478,10** (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos).
- 6.1.21** - O Recurso Financeiro aplicado ao **20º Termo Aditivo foi de R\$ 1.580.278,08** (um milhão, quinhentos e oitenta mil, duzentos e setenta e oito reais e oito centavos).



6.1.22 - O Recurso Financeiro aplicado ao **21º Termo Aditivo foi de R\$ 66.075,20** (sessenta e seis mil e setenta e cinco reais e vinte centavos).

6.1.23 - O Recurso Financeiro aplicado ao **22º Termo Aditivo foi de R\$ 1.184.114,05** (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, cento e quatorze reais e cinco centavos).

6.1.24 - O Recurso Financeiro aplicado ao **23º Termo Aditivo foi de R\$ 2.866.990,57** (dois milhões oitocentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

6.1.25 - O Recurso Financeiro aplicado ao **24º Termo Aditivo foi de R\$ 33.912,05** (trinta e três mil, novecentos e doze reais e cinco centavos).

6.1.26 - O Recurso Financeiro aplicado ao **25º Termo Aditivo foi de R\$ 31.594,15** (trinta e um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).

6.1.27 - O Recurso Financeiro aplicado ao **26º Termo Aditivo foi de R\$ 134.608,41** (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e oito reais e quarenta e um centavos).

6.1.28 - O Recurso Financeiro aplicado ao **27º Termo Aditivo foi de R\$ 1.392.623,08** (um milhão trezentos e noventa e dois mil seiscentos e vinte e três reais e oito centavos).

6.1.29 - O Recurso Financeiro aplicado ao **28º Termo Aditivo foi de R\$ 101.408,06** (cento e um mil, quatrocentos e oito reais e seis centavos).

6.1.30 - O Recurso Financeiro aplicado ao **29º Termo Aditivo foi de R\$ 646.829,86** (seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

6.1.31 - O Recurso Financeiro aplicado ao **30º Termo Aditivo foi de R\$ 232.083,15** (duzentos e trinta e dois mil e oitenta e três reais e quinze centavos).

6.1.32 - O Recurso Financeiro aplicado ao **31º Termo Aditivo foi de R\$ 612.963,54** (seiscentos e doze mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).



6.1.33 - O Recurso Financeiro aplicado ao **33º Termo Aditivo** foi de **R\$ 2.824.716,83** (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

6.1.34 - O Recurso Financeiro aplicado ao **34º Termo Aditivo** será de **R\$ 73.592,36** (setenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

6.2 - O detalhamento do repasse a partir do **34º Termo Aditivo** se dará da seguinte forma:

6.2.1 - Para a execução do **34º Termo Aditivo** ao convênio de contratualização, a CONVENIENTE receberá recursos financeiros de **R\$ 1.888.190,06** (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil , cento e noventa reais e seis centavos), conforme Quadro de Detalhamento anexo, e oneram recursos da fonte federal e estadual.

6.2.2 - A parcela pré-fixada importa em **R\$ 1.472.349,56** (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme o quadro de detalhamento, e oneram recursos de transferência da União ao Fundo Estadual de Saúde e recursos próprios da CONCEDENTE.

6.2.3- Setenta por cento (70%) do componente pré-fixado, que remontam **R\$ 1.052.722,40** (um milhão, cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

6.2.4 - Trinta por cento (30%) do componente pré-fixado, que remontam **R\$ 419.627,16** (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), conforme o quadro de detalhamento, é variável e vinculado ao cumprimento das metas de desempenho discriminadas no Documento Descritivo – DODE, com monitoramento e avaliação quadrimestral, conforme estabelecido no Documento Descritivo.

6.2.5 - Os valores do qual trata o item 6.2.4, servirá como limite e poderá haver dedução, de acordo com a pontuação obtida das metas de qualidade e do desempenho, no monitoramento e avaliação quadrimestral, conforme estabelecido no Documento Descritivo.

6.2.6 - O cumprimento das metas qualitativas e de desempenho, que trata os itens 6.4, 6.5 e



6.6 estabelecidas no Documento Descritivo, deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Termo Aditivo do convênio contratualização.

6.2.7 - O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Ambulatoriais de Exames, Consultas, Terapias, Procedimentos, APAC's, OPME's de Alta Complexidade, OPME's Não Padronizadas na Tabela SUS Capixaba e Cirurgias Eletivas Extras, será repassado ao HOSPITAL, à posteriori, (pós-produção, aprovação, processamento), de acordo com a produção mensal aprovada pela SESA, respeitado o limite do Termo Aditivo do convênio contratualização para esses serviços e, conforme programação disposta no Documento Descritivo.

6.2.8- O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Estratégicos – FAEC já cadastrados, será repassado ao HOSPITAL, à posteriori, (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira do FNS), de acordo com a produção mensal aprovada pela SESA, até o limite da transferência do FNS, respeitado, similarmente, o limite para as modalidades de FAEC no Termo Aditivo do convênio contratualização e conforme programação disposta no Documento Descritivo.

6.2.9 - A FPO – Ficha de Programação Orçamentária – para procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade será elaborada mensalmente, conforme produção efetiva realizada, com nível de apuração por Grupo de Procedimentos, exceto para os procedimentos de FAEC e os demais procedimentos que o SIGTAP permite apenas o nível de apuração pelo Procedimento.

6.2.10 - O faturamento hospitalar não vincula obrigações de pagamento federal ou estadual, com exceção do faturamento FAEC, não sendo reconhecido pelas partes, obrigações de faturamento de extra teto.

6.2.11 - O Faturamento do SIA - Sistema de Informação Ambulatorial e do SIHD – Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado será de obrigatoriedade dos hospitais, sendo utilizado como relatório de pagamento apenas para os serviços ambulatoriais de exames, terapias, procedimentos e APAC's ambulatoriais, para os procedimentos financiados pelo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC e as OPME’s de alta complexidade.

6.2.12 - Os valores estimados para pagamentos devidos não poderão ultrapassar o limite financeiro estimado no Termo Aditivo do convênio contratualização.

6.2.13 - O não cumprimento pelo hospital das metas qualitativas e de desempenho, pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo, implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor.

6.2.14 - Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

HOSPITAL EVANGELICO DE SANTA LEOPOLDINA - Classificação: APOIO				
RESUMO ORÇAMENTO - 34° TA - FEVEREIRO DE 2026 A JUNHO DE 2026				
COMPONENTE DO PRÉ-FIXADO - VALOR GLOBAL				
PRÉ-FIXADO 70%	VALOR MENSAL	FEVEREIRO/2026	MARÇO/2026 A JUNHO/2026	TOTAL
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R\$ 127.718,66	R\$ 127.718,66	R\$ 510.874,64	R\$ 638.593,31
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R\$ 68.107,35	R\$ 68.107,35	R\$ 272.429,39	R\$ 340.536,74
Portaria GM/MS N° 9.624 de 22 de Dezembro de 2025 – Piso de Enfermagem Parcela de Dezembro/2025 - Recurso Federal	R\$ 0,00	R\$ 36.365,50	R\$ 0,00	R\$ 36.365,50
Portaria GM/MS N° 10.173 DE 22 DE JANEIRO DE 2026 - Piso da Enfermagem Parcela de Janeiro/2026 - Recurso Federal	R\$ 0,00	R\$ 37.226,86	R\$ 0,00	R\$ 37.226,86
SUBTOTAL - Recurso Estadual	R\$ 127.718,66	R\$ 127.718,66	R\$ 510.874,64	R\$ 638.593,31
SUBTOTAL - Recurso Federal	R\$ 68.107,35	R\$ 141.699,71	R\$ 272.429,39	R\$ 414.129,10
TOTAL DO RECURSO ESTADUAL +FEDERAL	R\$ 195.826,01	R\$ 269.418,37	R\$ 783.304,03	R\$ 1.052.722,40
PRÉ-FIXADO 30%	VALOR MENSAL	FEVEREIRO/2026	MARÇO/2026 A JUNHO/2026	TOTAL
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R\$ 54.736,57	R\$ 54.736,57	R\$ 218.946,28	R\$ 273.682,85



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R\$ 29.188,86	R\$ 29.188,86	R\$ 116.755,45	R\$ 145.944,32
SUBTOTAL - Recurso Estadual	R\$ 54.736,57	R\$ 54.736,57	R\$ 218.946,28	R\$ 273.682,85
SUBTOTAL - Recurso Federal	R\$ 29.188,86	R\$ 29.188,86	R\$ 116.755,45	R\$ 145.944,32
TOTAL DO RECURSO ESTADUAL+FEDERAL	R\$ 83.925,43	R\$ 83.925,43	R\$ 335.701,73	R\$ 419.627,16
TOTAL PRÉ-FIXADO ESTADUAL	R\$ 182.455,23	R\$ 182.455,23	R\$ 729.820,92	R\$ 912.276,15
TOTAL PRÉ-FIXADO FEDERAL	R\$ 97.296,21	R\$ 170.888,57	R\$ 389.184,84	R\$ 560.073,41
TOTAL PRÉ-FIXADO - ESTADUAL + FEDERAL	R\$ 279.751,44	R\$ 353.343,80	R\$ 1.119.005,76	R\$ 1.472.349,56
COMPONENTE PÓS-FIXADO	VALOR MENSAL	FEVEREIRO/2026	MARÇO/2026 A JUNHO/2026	TOTAL
Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade - Recurso Federal	R\$ 30.448,10	R\$ 30.448,10	R\$ 121.792,40	R\$ 152.240,50
Consultas Portaria 166-R - Recurso Estadual	R\$ 35.640,00	R\$ 35.640,00	R\$ 142.560,00	R\$ 178.200,00
Exames - Recurso Estadual	R\$ 17.080,00	R\$ 17.080,00	R\$ 68.320,00	R\$ 85.400,00
Cirurgias Eletivas - Portaria n° 6.636 de 19 de Fevereiro de 2025 - Recurso FEDERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL	R\$ 52.720,00	R\$ 52.720,00	R\$ 210.880,00	R\$ 263.600,00
TOTAL PÓS-FIXADO FEDERAL	R\$ 30.448,10	R\$ 30.448,10	R\$ 121.792,40	R\$ 152.240,50
TOTAL PÓS-FIXADO - ESTADUAL + FEDERAL	R\$ 83.168,10	R\$ 83.168,10	R\$ 332.672,40	R\$ 415.840,50
TOTAL ESTADUAL	R\$ 235.175,23	R\$ 235.175,23	R\$ 940.700,92	R\$ 1.175.876,15
TOTAL FEDERAL	R\$ 127.744,31	R\$ 201.336,67	R\$ 510.977,24	R\$ 712.313,91
TOTAL DO CONVÊNIO	R\$ 362.919,54	R\$ 436.511,90	R\$ 1.451.678,16	R\$ 1.888.190,06
TOTAL DO ADITIVO				R\$ 73.592,36

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1- Continuam em vigor as demais cláusulas e disposição do Convênio de Contratualização originário.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais.



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1- Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente;

4.2- Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, deverão os partícipes buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Vitória/ES, de fevereiro de 2026.

CONCEDENTE:

HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

CONVENENTE:

RODRIGO ANDRÉ SEIDEL

Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES



DECLARAÇÃO

Declaro, sob minha responsabilidade e em consonância com as disposições legais, que o **34º Termo Aditivo ao Convênio nº. 001/2023** foi celebrado e formalizado em estrita observância ao que estabelecem o Decreto Estadual nº. 1.242-R, de 21 de novembro de 2003 e a Portaria Ministerial nº 3410/2013, bem como que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual em vigor e compatíveis com o Plano Plurianual, não ferindo princípios constantes na Lei Complementar nº. 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal tendo sido rigorosamente atendidos os requisitos para celebração e em especial as situações de adimplência e regularidade de situação do Conveniente.

Declaro ainda que a despesa referente ao **34º Termo Aditivo ao Convênio nº. 001/2023** correrá à conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde da CONCEDENTE conforme especificado abaixo:

Programa de Trabalho 10.302.0061.2325 - Contratualização de Serviços de Saúde e/ou
10.122. 0061. 2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

UG: 440901

Gestão: 44901

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00

Fonte de Recursos: 1500100200 e/ou 1600000000 e/ou 1605000000 e/ou 1600312000. e/ou
2500100200 e/ou 2600312000 e/ou 2600000004 e/ou 2659000013 e/ou 2659000016 e/ou
2605000000 e/ou 1600311000 e/ou 2600000000 e/ou 1500100201.

Vitória/ES, de fevereiro de 2026.

HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde



ANEXO I

DOCUMENTO DESCRITIVO - DODE HOSPITAL

33° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO E-DOCS: 2023-7XZQP
PERÍODO DE EXECUÇÃO: **02/2026 A 06/2026**



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Rodrigo André Seidel

Presidente da AEBES

Vera Mantelmacher

Diretoria de Operações AEBES

Kelem Silva Emílio de Oliveira

Diretoria Geral do HESL



SUMÁRIO

I – IDENTIFICAÇÃO.....	04
II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL.....	05
III – CNES	05
IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS	05
V – PERFIL ASSISTENCIAL.....	06
VI – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	07
VII – ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS	08
VIII – METAS ASSISTENCIAIS	08
IX – DETALHAMENTO DAS METAS DISPONIBILIZADAS PARA O COMPLEXO REGULADOR	09
X – ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO.....	09
XI – PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS.	13
APROVAÇÃO	14
ANEXOS	15



I - IDENTIFICAÇÃO

Convenente		CNPJ		
Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense		28.127.926/0006-76		
Endereço		Município	UF	CEP
R LD Vereadora Rosalina Nunes		Santa Leopoldina	ES	29640-000
Macrorregião	Microrregião	SRS	CNES	
Sudeste	Metropolitana	Vitória	2599899	
Telefone	Fax	E-mail		
2121-3731	2121-3759	vera.m@aebes.org.br		
Nome do Responsável				
Rodrigo André Seidel				
CPF	Função	Período de vigência		
.696..**	Presidente	02/2026 A 06/2026		
CI	Órgão expedidor			
1.***.766.***	SSP-ES			
Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS.				
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça	
Banestes	0084	37.421.161	Esplanada	
Banco p/ piso da Enfermagem	Agência	Conta Corrente	Praça	
Banestes	0084	37.433.117	Esplanada	
Missão				
Expressar a valorização da vida, atuando em serviços de saúde com equidade, qualidade e segurança				
Visão				
Ser um hospital de excelência em saúde, sob orientação cristã.				
Valores				
Gestão participativa; Foco no cliente; Soluções efetivas; Transparência; Sustentabilidade; Valorização das pessoas, Equipes harmonizadas.				
Perfil assistencial, papel da instituição e inserção articulada e integrada com a rede de serviços de saúde do SUS:				
A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES, é uma entidade filantrópica, de direito privado, reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal. O perfil assistencial do hospital conta com 24 leitos para atendimento ao Sistema Único de Saúde- SUS, oferece atendimento de pronto socorro aos pacientes com risco de vida e paciente com necessidades de atendimento especializado, internações clínicas e cirúrgicas para adultos com recurso de diagnóstico e tratamento necessário.				
Área de Abrangência				
Região Metropolitana				
Estrutura Tecnológica e Capacidade Instalada:				
Conforme registros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e nos formulários informados para Censo Hospitalar.				



II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

Tipo de Estabelecimento	<input checked="" type="checkbox"/> Geral	<input type="checkbox"/> Especializado
Natureza	<input type="checkbox"/> Público <input checked="" type="checkbox"/> Filantrópico	<input type="checkbox"/> Privado
Número de Leitos	Geral: 25	SUS: 24
Serviço de Urgência e Emergência	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Porta Aberta <input type="checkbox"/> Referenciado
Serviço de Maternidade	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Se sim, habilitado em GAR <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Habilitação em Alta Complexidade	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais:
Número de Leitos de UTI Tipo II	<input type="checkbox"/> Adulto <input type="checkbox"/> Pediátrico	<input type="checkbox"/> Neonatal <input type="checkbox"/> UCO
Número de Leitos de UTI Tipo III	<input type="checkbox"/> Adulto <input type="checkbox"/> Pediátrico	<input type="checkbox"/> Neonatal <input type="checkbox"/> UCO
Inserção nas Redes Temáticas de Saúde	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Se sim, quais?

III – CADASTRO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES

A descrição da estrutura física, tecnológica, necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização encontra-se no **Anexo C**.

IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Documento Descritivo foi elaborado com o objetivo de formalizar a parceria para realização de serviços, ações e atividades de saúde no âmbito da Portaria MS 3410/2013 em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS/ES e, a Política Estadual de Contratualização definida pela Portaria Estadual nº042-R, de 14 de junho de 2023 que altera e atualiza a Portaria nº076-R/2022.

Para compor a estrutura do Documento, foram considerados os seguintes aspectos:



- Definição de todas as ações e serviços de saúde nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados pelo hospital;
- A definição do perfil assistencial dos hospitais;
- A definição das metas com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizados;
- A definição das metas qualitativas e desempenho na prestação das ações e serviços contratualizados;
- A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização;
- A definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho;
- A definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização, conforme planilha descrita – Recursos Orçamentários;
- As atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar, em especial aqueles referentes a (ao):
 - . monitoramento e desempenho hospitalar;
 - . prática de atenção humanizada aos usuários;
 - . trabalho de equipe multidisciplinar;

V – PERFIL ASSISTENCIAL

O Perfil Assistencial poderá ser alterado de acordo com a necessidade das redes assistenciais, que passará a ter validade com a publicação no site da Secretaria de Estado da Saúde.

VI – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A composição do valor total será formada por uma parte pré-fixada, e outra pós-fixada:

- 1) **PRÉ-FIXADA:** tem como base a capacidade instalada e o perfil assistencial da unidade hospitalar, vinculada a:
 - I. habilitação, qualificação e disponibilidade de leitos para a regulação;
 - II. qualificação e disponibilidade de leitos de sala vermelha – Pronto Socorro;
 - III. incentivos federais nos termos das respectivas normas e efetivação de repasses federais.



A quantidade e proporção de leitos a serem habilitados, qualificados e contratualizados serão definidos pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a necessidade e o perfil assistencial da unidade hospitalar contratualizada, com deliberação da Comissão Intergestores Bipartite CIB/ES e publicação de Resolução.

O valor de habilitação pela Secretaria de Estado da Saúde, é independente da habilitação federal, sendo que eventuais recursos federais, obtidos pela habilitação dos leitos junto à união, poderão compor fonte pagadora para subsídio dos valores já definidos pela presente política estadual.

Os hospitais deverão disponibilizar leitos de sala vermelha no Pronto Socorro, de acordo com a avaliação da área técnica da Urgência e Emergência da SESA, e se adequar no prazo estabelecido pela RUE.

2) **PÓS-FIXADA**: será contabilizada por produção e definida com base nas tabelas de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde e na Tabela Estadual de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais, vinculada aos seguintes critérios:

I. procedimentos ambulatoriais de consultas, exames, terapias e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, referentes à linha de cuidado definido na grade de referência e perfil assistencial de cada unidade hospitalar;

II. Procedimentos hospitalares de oftalmologia e outros a serem classificados;

III. procedimentos ambulatoriais e hospitalares financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensações – FAEC;

IV. Órtese, Próteses e Materiais Especiais – OPME – de procedimentos de alta complexidade padronizados na tabela SUS;

V. Órtese, Próteses e Materiais Especiais – OPME – de procedimentos de alta complexidade não padronizadas na Tabela SUS.

Os valores das consultas médicas especializadas e as OPME's não Padronizadas na Tabela SUS, terão os seus valores definidos na Tabela SUS Capixaba.

VII– ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

As atividades e serviços pactuados encontram descritos nas planilhas do **Anexo A**.



VIII – METAS ASSISTENCIAIS

A Política Estadual de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS têm por objetivo buscar a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, garantindo a atenção integral à saúde dos municípios que integram região de saúde, na qual o Hospital está inserido.

8.1 – Internação (Âmbito Hospitalar)

O hospital disponibilizará o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS-Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

TIPO DE LEITO	Nº LEITOS
Clínica Médica – Enfermaria Adulto	16
Clínica Cirúrgica– Enfermaria Adulto	7
TOTAL	23

A quantidade de leitos para a urgência e gestão do hospital (Urgência/Emergência e Cirurgias Eletivas), será definido pela Gerência de Regulação do Acesso e constará no sistema informatizado de regulação.

8.2 – Atendimento à Urgências

Atendimento de Urgência Porta Aberta

PRONTO SOCORRO	Nº DE PACIENTES ATENDIDOS
	TOTAL MENSAL
TOTAL	426

IX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NÍVEL AMBULATORIAL

9.1 CRITÉRIOS E METAS

Os serviços especializados ambulatoriais deverão compreender atividades médicas assistenciais desenvolvidas e reguladas via sistema de regulação estabelecido pela SESA.

Toda oferta de consultas e exames especializados deverão estar disponíveis para a GRAE. Sendo 60% da agenda para primeira consulta e 40% para retorno, salvo alguns



itens de agendamento específicos que necessitam de um volume maior de retorno, assim pactuado entres as partes e disponibilizado em anexo ao instrumento contratual, ou conforme fluxo estabelecido pela SESA em documento específico;

O prestador deverá confirmar o atendimento após o paciente ser devidamente atendido, registrando falta ou atendimento realizado;

O prestador deverá realizar o encaminhamento dentro do sistema de Regulação e não encaminhar o paciente novamente para unidade de saúde para fazer a solicitação;

Cabe ao Prestador disponibilizar acesso à SESA da base de dados das aplicações utilizadas nos serviços prestados ao SUS referente aos pacientes atendidos ou não, observando o que dispõe a Lei 13.709/2018 (LGPD);

O prestador deverá seguir as regras de Regulação que serão disponibilizadas em forma de Regra de Negócios através da Gerencia de Regulação Ambulatorial Especializada – GRAE.

9.1.1 ESPECIALIDADES DE NÍVEL AMBULATORIAL

O rol de especialidades médicas e suas subespecialidades correspondentes, bem como quantitativos de consultas e exames ambulatoriais, serão definidas, junto à GRAE, conforme grade referencial, linhas de cuidado e observando a tabela SIGTAP, e, conseqüentemente, pactuadas entre as partes por ocasião da formalização do Convenio de Contratualização e/ou seus Termos Aditivos.

Item Agendamento	Oferta Mensal Contratual FEV/2026 A JUN/2026
CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR	691
CONSULTA EM CIRURGIA GINECOLOGICA	00
CONSULTA EM ANESTESIA	200
TOTAL	891

9.2 – SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

O hospital oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade mensal de exames conforme especificado:



Tipo de exame	Quantidade mês
01 – Exames Bioquímicos	959
02 – Exames Hematológicos e Hemostasia	486
03 – Exames Sorológicos e Imunológicos	183
04 – Exames Coprológicos	26
05 – Exames de Uroanálise	113
06 – Exames Hormonais	91
08 - Exames Microbiológicos	51
09 - Exames em outros líquidos biológicos	8

X – ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

O acompanhamento e monitoramento das metas pactuadas neste instrumento serão realizados pela Comissão instituída pela Secretaria de Estado da Saúde, com membros indicados pelo CONVENIENTE E CONCEDENTE.

O acompanhamento e monitoramento tem como objetivo avaliar o desempenho da entidade, na entrega de valores por meio do score que abrange a estrutura e processos assistenciais qualificados, pessoas com competências alinhadas as necessidades assistenciais dos usuários e, para tal estabelecemos ações e metas para as dimensões de:

1. Qualificação da estrutura e processos
2. Qualificação de pessoas
3. Segurança assistencial
4. Experiência dos usuários
5. Acesso ao sistema
6. Eficiência no uso do leito

10.1 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS

O desempenho da CONVENIADA, por meio do Score estabelecidos no item 10.2, será acompanhado e apurado mensalmente pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Convênio, sendo consolidado a cada 04 (quatro) meses.

O desempenho alcançado pela conveniente, em cada uma das apurações quadrimestrais, impactará no repasse financeiro dos 30% do valor global pré-fixado, de acordo com o estabelecido no quadro abaixo:



PONTUAÇÃO SCORE (PS)	Percentual de Desconto da Parcela dos 30% do valor global pré-fixado
≥ 95 a < 100	0%
≥ 92 a < 95	5%
≥ 90 a < 92	10%
≥ 88 a < 90	15%
≥ 85 a < 88	20%
≥ 82 a < 85	25%
≥ 80 a < 82	30%
≥ 78 a < 80	40%
≥ 76 a < 78	50%
≥ 74 a < 76	60%
≥ 72 a < 74	70%
≥ 70 a < 72	80%
< 70	90%

10.2 INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO HOSPITALAR GERAL

A Ficha Técnica de cada indicador do Score consta no **Anexo B**

DESCRIÇÃO	META	SCORE MÁXIMO
1. QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E PROCESSOS		5,0
1.1. Certificação Organização Nacional de Acreditação (ONA)	<p>Apresentar no 1º Quadrimestre, após a celebração do Convênio de Contratualização, o Plano de Certificação – Cronograma, e obter e manter a Certificação alcançada, conforme abaixo:</p> <p><u>Hospitais Estruturantes:</u> ONA nível I em 18 meses ONA nível 2 em 30 meses, ONA nível 3 em 42 meses após a celebração do convênio de contratualização e manter.</p> <p><u>Hospitais Estratégicos:</u> Certificação ONA 1 em 18 meses</p> <p><u>Hospitais de Apoio:</u> Certificação pelo Programa de Compromisso com a Qualidade</p>	5,0



	Hospitalar (CQH) em 18 meses. Apresentar no 1º Quadrimestre o Plano de Certificação – Cronograma	
2. QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS		5,0
2.1. Qualificação do Corpo Clínico e equipe multiprofissional assistencial	A adesão ao treinamento das áreas programadas deverá ser $\geq 95\%$ dos funcionários. Apresentar Plano de Educação Continuada ativo e cronograma de treinamento. É preconizado que o treinamento seja mensal com no mínimo 2 horas/funcionário.	5,0
3. SEGURANÇA ASSISTENCIAL		15,0
3.1. Comissões Intra Hospitalares em funcionamento na Unidade Hospitalar	Manter as seguintes Comissões em pleno funcionamento: -Comissão de Revisão de Prontuário; -Comissão de Óbitos; -Comissão de Ética Médica; -Comissão de Ética em Enfermagem; -Comissão de Farmácia e Terapêutica; -Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH); -Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA), quando couber; -Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); -Comissão de Ética em Pesquisa, para os hospitais de ensino; -Comissão de Segurança do Paciente; -Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), quando couber; e -Grupo Técnico de Humanização (GTH).	10,0
3.2. Programa Nacional de Segurança do Paciente	Implantar e cumprir os 6 Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: -Identificação do Paciente; -Cirurgia Segura; -Prevenção de Úlcera de Pressão; -Prática de Higiene das mãos em serviços de Saúde; -Segurança da Prescrição, Uso e Administração de medicamentos;	5,0



	-Prevenção de Quedas.	
4. EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO		5,0
4.1. Experiência do Usuário, ou Pesquisa avaliada prioritariamente pela metodologia do NPS (<i>Net Promoter Score</i>).	Utilizar a pesquisa de satisfação do usuário do próprio hospital. Atingir resposta ótimo e bom: <ul style="list-style-type: none">• $\geq 65\%$ - 5,0 pontos;• $64,99\%$ à $62,00$ - 2,5 pontos;• $\leq 61,99$ - zero. OU Atingir índice do NPS 65: <ul style="list-style-type: none">• SIM - 5,0 pontos;• NAO - zero. OBS.: o NPS será a plataforma prioritária a ser monitorada.	5,0
5. ACESSO AO SISTEMA		45,0
5.1. Acesso Hospitalar	Aceitar os pacientes para internação nos leitos contratualizados e disponibilizados eletronicamente à central de regulação de internação. Aceitar, no mínimo, 90% dos pacientes do perfil.	5,0
5.2. Tempo de Regulação	Solicitações respondidas em até 2 horas. Ter 95% das solicitações respondidas em até 2 horas.	5,0
5.3. Disponibilidade do Leito contratualizado	Ter 100% dos leitos contratualizados disponibilizados e inseridos no Sistema de Regulação. (leitos não disponibilizados por qualquer motivo devem ser considerados para a análise)	10,0
5.4 . Acesso à Consulta Ambulatorial Especializada	100% das Consultas pactuados e definidas no DODE disponibilizadas no sistema de regulação.	10,0
5.5 . Acesso aos Exames Especializada	100% dos Exames pactuados e definidos no DODE, disponibilizadas no sistema de regulação.	10,0
5.6. Suspensão de Cirurgias Programadas	Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas $\leq 8\%$ Atingir percentual: <ul style="list-style-type: none">• $\leq 8,0\%$ - 5,0 pontos;• $8,01\%$ a $9,99\%$ - 2,5 pontos;• $\geq 10,0\%$ - zero.	5,0
6. EFICIÊNCIA NO USO DO LEITO		25,0



6.1. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Média de Permanência.	- Alcançar e manter em até 60 dias após assinatura do convênio de contratualização, o percentil de 50% do referencial brasileiro do DRG para os indicadores definidos, levando em consideração a complexidade clínica (Média de Permanência).	15,0
6.2. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Reinternação.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir \leq a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Reinternação.	5,0
6.3. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Condições Adquiridas.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir \leq a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Condições Adquiridas.	5,0
TOTAL		100,0

XI- PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

HOSPITAL EVANGELICO DE SANTA LEOPOLDINA - Classificação: APOIO				
RESUMO ORÇAMENTO - 34º TA - FEVEREIRO DE 2026 A JUNHO DE 2026				
COMPONENTE DO PRÉ-FIXADO - VALOR GLOBAL				
PRÉ-FIXADO 70%	VALOR MENSAL	FEVEREIRO/2026	MARÇO/2026 A JUNHO/2026	TOTAL
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R\$ 127.718,66	R\$ 127.718,66	R\$ 510.874,64	R\$ 638.593,31
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R\$ 68.107,35	R\$ 68.107,35	R\$ 272.429,39	R\$ 340.536,74
Portaria GM/MS Nº 9.624 de 22 de Dezembro de 2025 – Piso de Enfermagem Parcela de Dezembro/2025 - Recurso Federal	R\$ 0,00	R\$ 36.365,50	R\$ 0,00	R\$ 36.365,50
Portaria GM/MS Nº 10.173 DE 22 DE JANEIRO DE 2026 - Piso da Enfermagem Parcela de Janeiro/2026 - Recurso Federal	R\$ 0,00	R\$ 37.226,86	R\$ 0,00	R\$ 37.226,86
SUBTOTAL - Recurso Estadual	R\$ 127.718,66	R\$ 127.718,66	R\$ 510.874,64	R\$ 638.593,31
SUBTOTAL - Recurso Federal	R\$ 68.107,35	R\$ 141.699,71	R\$ 272.429,39	R\$ 414.129,10



TOTAL DO RECURSO ESTADUAL +FEDERAL	R\$ 195.826,01	R\$ 269.418,37	R\$ 783.304,03	R\$ 1.052.722,40
PRÉ-FIXADO 30%	VALOR MENSAL	FEVEREIRO/2026	MARÇO/2026 A JUNHO/2026	TOTAL
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R\$ 54.736,57	R\$ 54.736,57	R\$ 218.946,28	R\$ 273.682,85
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R\$ 29.188,86	R\$ 29.188,86	R\$ 116.755,45	R\$ 145.944,32
SUBTOTAL - Recurso Estadual	R\$ 54.736,57	R\$ 54.736,57	R\$ 218.946,28	R\$ 273.682,85
SUBTOTAL - Recurso Federal	R\$ 29.188,86	R\$ 29.188,86	R\$ 116.755,45	R\$ 145.944,32
TOTAL DO RECURSO ESTADUAL+FEDERAL	R\$ 83.925,43	R\$ 83.925,43	R\$ 335.701,73	R\$ 419.627,16
TOTAL PRÉ-FIXADO ESTADUAL	R\$ 182.455,23	R\$ 182.455,23	R\$ 729.820,92	R\$ 912.276,15
TOTAL PRÉ-FIXADO FEDERAL	R\$ 97.296,21	R\$ 170.888,57	R\$ 389.184,84	R\$ 560.073,41
TOTAL PRÉ-FIXADO - ESTADUAL + FEDERAL	R\$ 279.751,44	R\$ 353.343,80	R\$ 1.119.005,76	R\$ 1.472.349,56
COMPONENTE PÓS-FIXADO	VALOR MENSAL	FEVEREIRO/2026	MARÇO/2026 A JUNHO/2026	TOTAL
Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade - Recurso Federal	R\$ 30.448,10	R\$ 30.448,10	R\$ 121.792,40	R\$ 152.240,50
Consultas Portaria 166-R - Recurso Estadual	R\$ 35.640,00	R\$ 35.640,00	R\$ 142.560,00	R\$ 178.200,00
Exames - Recurso Estadual	R\$ 17.080,00	R\$ 17.080,00	R\$ 68.320,00	R\$ 85.400,00
Cirurgias Eletivas - Portaria nº 6.636 de 19 de Fevereiro de 2025 - Recurso FEDERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL	R\$ 52.720,00	R\$ 52.720,00	R\$ 210.880,00	R\$ 263.600,00
TOTAL PÓS-FIXADO FEDERAL	R\$ 30.448,10	R\$ 30.448,10	R\$ 121.792,40	R\$ 152.240,50
TOTAL PÓS-FIXADO - ESTADUAL + FEDERAL	R\$ 83.168,10	R\$ 83.168,10	R\$ 332.672,40	R\$ 415.840,50
TOTAL ESTADUAL	R\$ 235.175,23	R\$ 235.175,23	R\$ 940.700,92	R\$ 1.175.876,15
TOTAL FEDERAL	R\$ 127.744,31	R\$ 201.336,67	R\$ 510.977,24	R\$ 712.313,91
TOTAL DO CONVÊNIO	R\$ 362.919,54	R\$ 436.511,90	R\$ 1.451.678,16	R\$ 1.888.190,06
TOTAL DO ADITIVO				R\$ 73.592,36



APROVAÇÃO

O valor total estimado para a execução deste Documento Descritivo é de **R\$ 1.888.190,06** (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil , cento e noventa reais e seis centavos).

Assinatura e carimbo da Concedente
Nome: HEBER DE SOUZA LAUAR
CPF: ***.979. ***_**

Assinatura

Assinatura e carimbo da Convenente
Nome: RODRIGO ANDRÉ SEIDEL
CPF: ***.696. ***_**

Assinatura

Vitória/ES, de fevereiro de 2026.



ANEXOS

ANEXO A: ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

ANEXO B – FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO - SCORE

ANEXO C – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – CNES



ANEXO A - ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

LEITOS HABILITADOS E QUALIFICADOS PARA SESA

34° TA HESL – FEVEREIRO DE 2026 A JUNHO DE 2026				
RECURSO ESTADUAL/FEDERAL				
TIPO DE LEITOS	Nº LEITOS	QUANTIDADE DE DIÁRIAS/MÊS	VALOR DIÁRIA DE LEITO	VALOR TOTAL MENSAL
Clínica Médica – Enfermaria Adulto	16	437,76	R\$ 437,00	R\$ 191.301,12
Clínica Cirúrgica– Enfermaria Adulto	7	180,88	R\$ 489,00	R\$ 88.450,32
TOTAL	23			R\$ 279.751,44

CONSULTAS

CONSULTAS - Portaria 166-R de 25/11/2024							
34° TA HESL – FEVEREIRO DE 2026 A JUNHO DE 2026							
RECURSO ESTADUAL							
Código do Procedimento 03.01.01.00-72 - Ambulatório Especializado	Oferta Mensal Contratual	Quantitativo 1° vez	Autogestão	Tabela Sigtap - Valor Unitário	Tabela Sigtap - Valor Total	Complementação - Tabela SUS Capixaba - Valor Unitário	Complementação - Tabela SUS Capixaba - Valor Total
CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR	691	333	358	R\$ 10,00	R\$ 6.910,00	R\$ 40,00	R\$ 27.640,00
CONSULTA EM CIRURGIA GINECOLOGICA	0	0	0	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00
CONSULTA EM ANESTESIA	200	0	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
TOTAL	891	333	558				R\$ 35.640,00



EXAMES

34° TA HESL – FEVEREIRO DE 2026 A JUNHO DE 2026

EXAMES – RECURSO ESTADUAL

Item Agendamento	Código do Procedimento / Forma Organizacional	Oferta Mensal Contratual	Quantitativo 1ª vez	Autogestão	Tabela Sigtap - Valor Unitário	Tabela Sigtap - Valor Total	Complementação - Tabela SUS Capixaba - Valor Unitário	Complementação - Tabela SUS Capixaba - Valor Total
GRUPO ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER	02.05.01	200	0	200	R\$ 39,60	R\$ 7.920,00	R\$ 85,40	R\$ 17.080,00
TOTAL		200	0	200				R\$ 17.080,00

SIA - MÉDIA COMPLEXIDADE - RECURSO ESTADUAL

34° TA HESL – FEVEREIRO DE 2026 A JUNHO DE 2026

Grupo	Subgrupo	Forma Organizacional	AMBULATORIAL (S I A)				
			Quant/ mês	ACESSO 1° VEZ	AUTOGESTÃO	Valor/ unit	Valor/ mês
02- Procedimentos c/ Finalidade Diagnóstica	02 - Diagnóstico por Análises Clínicas	01 - Exames Bioquímicos	959			2,50	2.397,50
		02 - Exames Hematológicos e Hemostasia	486			3,44	1.671,84
		03 - Exames Sorológicos e Imunológicos	183			7,50	1.372,50
		04 - Exames Coprológicos	26			1,65	42,90
		05 - Exames de Uroanálise	113			3,70	418,10
		06 - Exames Hormonais	91			9,75	887,25



GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

		08 - Exames Microbiológicos	51			5,30	270,30
		09 - Exames em outros líquidos biológicos	8			1,89	15,12
		12 - Exames imunohematológicos	57			1,39	79,23
	04- Diagnóstico p/ Radiologia	01- Exames Rad.Cabeça e Pescoço	21			7,34	154,14
		02- Exames Radiológicos da Coluna Vertebral	28			10,03	280,84
		03- Exames Rad.Torax e Mediastino	37			7,40	273,80
		04- Exames Rad. Cintura Escapular e dos Membros Superiores	12			6,69	80,28
		05 - Exames Rad.Abdomen e Pelve	1			6,57	6,57
		06 - Exames Rad. Cintura Pelvica e dos Membros Inferiores	14			6,87	96,18
	05 - Diagnóstico por ultrasonografia	01- Ultrassonografia doppler colorido de vasos	200	0	200	39,60	7.920,00
11- Métodos diagnóstico em Especialidades	02- Eletrocardiograma	36			5,15	185,40	
03 - Procedimentos clínicos	01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamento	01 - Consultas Médicas/ Outros Profissionais de Nivel Superior	891	333	558	10,00	8.910,00
		10- Administração de Medicamentos na Atenção Especializada	613			0,63	386,19
		06 - Consulta/ Atendimento as urgências (em geral)	426			11,00	4.686,00
04- Procedimentos Cirurgicos	01- Pequena Cirurgia e Cirurgia de pele, tecido subcutaneo e mucosa	01 - Pequenas Cirurgias	21			12,14	254,94



GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	04 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	01- Remoção de Cerumen de Conduto Auditvo Externo Uni/Bilateral	3			5,63	16,89
	07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	04- Paracentese Abdominal	1			12,27	12,27
	15- Outras Cirurgias	04- Debridamento de Úlcera/Necrose	1			29,86	29,86
TOTAL			4.279	333	758	-	30.448,10
Obs. Os quantitativos podem variar, porém não pode ultrapassar o valor mensal, podendo ser compensado com produção a menor de períodos anteriores.							

PISO DE ENFERMAGEM	
Portaria GM/MS N° 9.624 de 22 de Dezembro de 2025 – Piso de Enfermagem Parcela de Dezembro/2025 - Recurso Federal	R\$ 36.365,50
TOTAL	R\$ 36.365,50

PISO DE ENFERMAGEM	
Portaria GM/MS N° 10.173 DE 22 DE JANEIRO DE 2026 - Piso da Enfermagem Parcela de Janeiro/2026 - Recurso Federal	R\$ 37.226,86
TOTAL	R\$ 37.226,86

PROCESSO E-DOCS: 2023-7XZQP



**ANEXO B – FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E
DESEMPENHO – SCORE**

FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DO SCORE

DESCRIÇÃO	META
1. QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E PROCESSOS	
1.1. Certificação Organização Nacional de Acreditação (ONA)	<p>Apresentar no 1º Quadrimestre, após a celebração do Convênio de Contratualização, o Plano de Certificação – Cronograma, e obter e manter a Certificação alcançada, conforme abaixo:</p> <p>Hospitais Estruturantes: ONA nível I em 18 meses ONA nível 2 em 30 meses, ONA nível 3 em 42 meses após a celebração do convênio de contratualização e manter.</p> <p>Hospitais Estratégicos: Certificação ONA 1 em 18 meses</p> <p>Hospitais de Apoio: Certificação pelo Programa de Compromisso com a Qualidade Hospitalar (CQH) em 18 meses. Apresentar no 1º Quadrimestre o Plano de Certificação – Cronograma</p>
2. QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS	
2.1. Qualificação do Corpo Clínico e equipe multiprofissional assistencial	<p>A adesão ao treinamento das áreas programadas deverá ser $\geq 95\%$ dos funcionários.</p> <p>Apresentar Plano de Educação Continuada ativo e cronograma de treinamento. É preconizado que o treinamento seja mensal com no mínimo 2 horas/funcionário.</p>
3. SEGURANÇA ASSISTENCIAL	
3.1. Comissões Intra Hospitalares em funcionamento na Unidade Hospitalar	<p>Manter as seguintes Comissões em pleno funcionamento:</p> <ul style="list-style-type: none">-Comissão de Revisão de Prontuário;-Comissão de Óbitos;-Comissão de Ética Médica;-Comissão de Ética em Enfermagem;-Comissão de Farmácia e Terapêutica;-Comissão de Controle de Infecção Hospitalar



	(CCIH); -Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA), quando couber; -Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); -Comissão de Ética em Pesquisa, para os hospitais de ensino; -Comissão de Segurança do Paciente; -Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), quando couber; e -Grupo Técnico de Humanização (GTH).
3.2. Programa Nacional de Segurança do Paciente	Implantar e cumprir os 6 Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: -Identificação do Paciente; -Cirurgia Segura; -Prevenção de Úlcera de Pressão; -Prática de Higiene das mãos em serviços de Saúde; -Segurança da Prescrição, Uso e Administração de medicamentos; -Prevenção de Quedas.
4. EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO	
4.1. Experiência do Usuário, ou Pesquisa avaliada prioritariamente pela metodologia do NPS (<i>Net Promoter Score</i>).	Utilizar a pesquisa de satisfação do usuário do próprio hospital. Atingir resposta ótimo e bom: <ul style="list-style-type: none">• $\geq 65\%$ - 5,0 pontos;• $64,99\%$ à $62,00$ – 2,5 pontos;• $\leq 61,99$ – zero. OU Atingir índice do NPS 65: <ul style="list-style-type: none">• SIM - 5,0 pontos;• NAO – zero. OBS.: o NPS será a plataforma prioritária a a ser monitorada.
5. ACESSO AO SISTEMA	
5.1. Acesso Hospitalar	Aceitar os pacientes para internação nos leitos contratualizados e disponibilizados eletronicamente à central de regulação de internação. Aceitar, no mínimo, 90% dos pacientes do perfil.
5.2. Tempo de Regulação	Solicitações respondidas em até 2 horas. Ter 95% das solicitações respondidas em até 2 horas.
5.3. Disponibilidade do Leito contratualizado	Ter 100% dos leitos contratualizados disponibilizados e inseridos no Sistema de Regulação. (leitos não disponibilizados por qualquer motivo devem ser considerados para a análise)



5.4 . Acesso à Consulta Ambulatorial Especializada	100% das Consultas pactuados e definidas no DODE disponibilizadas no sistema de regulação.
5.5 . Acesso aos Exames Especializada	100% dos Exames pactuados e definidos no DODE, disponibilizadas no sistema de regulação.
5.6. Suspensão de Cirurgias Programadas	Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas $\leq 8\%$ Atingir percentual: <ul style="list-style-type: none">• $\leq 8,0\%$ - 5,0 pontos;• 8,01% a 9,99% – 2,5 pontos;• $\geq 10,0\%$ – zero.
6. EFICIÊNCIA NO USO DO LEITO	
6.1. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Média de Permanência.	- Alcançar e manter em até 60 dias após assinatura do convênio de contratualização, o percentil de 50% do referencial brasileiro do DRG para os indicadores definidos, levando em consideração a complexidade clínica (Média de Permanência).
6.2. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Reinternação.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir \leq a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Reinternação.
6.3. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Condições Adquiridas.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir \leq a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Condições Adquiridas.



GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO C-

FICHA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – CNES

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 04/02/2026

CNES: 2599899 Nome Fantasia: HOSPITAL EVANGELICO DE SANTA LEOPOLDINA HESL CNPJ: 28.127.926/0006-76
 Nome Empresarial: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
 Logradouro: LADEIRA VEREADORA ROSALINA RIBEIRO NUNES Número: 1000 Complemento: --
 Bairro: CENTRO Município: 320450 - SANTA LEOPOLDINA UF: ES
 CEP: 29640-000 Telefone: 27 988270048 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
 Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: ESTADUAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: CAROLINE GRAVEL
 Cadastrado em: 22/07/2002 Atualização na base local: 21/11/2025 Última atualização Nacional: 01/02/2026
 Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 007 - ASSISTENCIA A EMERGENCIAS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 010 - ASSISTENCIA INTERMEDIARIA
04 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAUDE HUMANA > 026 - HOSPITALIDADE

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	3	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	2
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	3	0
CLINICAS INDIFERENCIADO	3	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE NEBULIZACAO	1	0
HOSPITALAR		
SALA DE CIRURGIA	2	0

Serviços de

Serviço	Característica
AMBULANCIA	PROPRIO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	PROPRIO

NECROTERIO	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
150	CIRURGIA VASCULAR	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	NÃO	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Comissões e

Descrição
CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR
CIPA
ANALISE DE OBITOS E BIOPISIAS
REVISAO DE PRONTUARIOS
NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
112 - 001	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	2494442
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	2516756
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	2494442
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	2516756
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	SIM	2494442
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	2494442
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	2516756
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	2494442
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	2516756
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	2494442
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	2516756
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIAS	SIM	2494442
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIAS	SIM	2516756
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	2494442
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	2516756
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	2494442
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	2516756
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	2494442

145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	2516756
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
150 - 001	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA SEM ENXERTO	NÃO	NAO INFORMADO
170 - 002	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE GESTAO DO CUIDADO (NGC)	NÃO	NAO INFORMADO
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 003	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	SIM	0039683
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Raio X ate 100 mA	1	1	SIM
Raio X de 100 a 500 mA	1	1	SIM

Ultrassom Doppler Colorido	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
AR CONDICIONADO	28	28	SIM
Grupo Gerador	1	1	SIM
REFRIGERADOR	3	3	SIM
Usina de Oxigenio	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Bomba de Infusao	1	1	SIM
Desfibrilador	5	5	SIM
Monitor de ECG	6	6	SIM
Monitor de Pressao Invasivo	6	5	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	3	3	SIM
Respirador/Ventilador	3	3	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	3	3	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
OFTALMOSCOPIO	9	9	SIM
Resíduos/Rejeitos			
Coleta Seletiva de Rejeito			
RESIDUOS BIOLOGICOS			
RESIDUOS QUIMICOS			

RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
ESPEC - CIRURGICO		
CIRURGIA GERAL	17	16
ESPEC - CLINICO		
CLINICA GERAL	8	8

Habilitações

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
2902	PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	01/2025	12/2025	RESOLUÇÃO CIB 251/2023	06/08/2025	0	21/11/2025	04/02/2026
3801	PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS	LOCAL	01/2025	12/2025	CIB 004.2025	20/02/2025	0	21/11/2025	04/02/2026

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HEBER DE SOUZA LAUAR
SUBSECRETARIO ESTADO
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 09/02/2026 08:37:31 -03:00

RODRIGO ANDRE SEIDEL
CIDADÃO
assinado em 09/02/2026 07:46:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/02/2026 08:37:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SILVIO MEIRELES GUIMARAES (ANALISTA DO EXECUTIVO - NECORC - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WN6W1H>